



Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM

A marca do seu futuro profissional!

Credenciada pelo Decreto Federal Nº 93.926 de 14/01/1987
publicado no Diário Oficial da União do dia 15/01/1987.

CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS

Pelo presente instrumento, de um lado a (nome da empresa) localizada na rua (endereço, nº, bairro), na cidade de (cidade), CEP (CEP), CNPJ/MF Nº (CNPJ), representada por (nome do representante), (cargo) denominada **CONCEDENTE** e, de outro, o Instituto TECSOMA Ltda, entidade mantida pelo TECSOMA, localizada na Rua Orlando Ulhoa Batista, 380 A – Vila Alvorada na cidade de Paracatu-MG, CEP 38600-000, CNPJ 02.460.636/0001-41, representada por **Jorge Humberto da Silva – Diretor Geral do TECSOMA/FINOM**, denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram o presente convênio para a concessão de **ESTÁGIO**, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: objetiva o presente convênio formalizar condições básicas para a realização de **ESTÁGIOS** de estudantes da **Faculdade TECSOMA/FINOM**, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o **ESTÁGIO** como ato escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e que complementa o ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para realização de cada **ESTÁGIO**, em decorrência deste convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**, entre o estudante e a **CONCEDENTE**, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei n.º 11.788/08.

§ 1º - **O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**, fundamentado e vinculado ao presente convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada **ESTÁGIO**, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **CONCEDENTE**.

§ 2º - Assim materializado, caracterizado e documentado, bem como obedecidas as exigências estabelecidas no art. 3º c/c art. 9º da lei 11.788/08, o **ESTÁGIO** que vier a ser realizado ao abrigo deste, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONCEDENTE**, para atender à finalidade do presente convênio, compromete-se a cumprir o **Plano de Estágios** previamente elaborado, inclusive designando funcionário com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar os estudantes-estagiários.

§ 1º - A **CONCEDENTE**, se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, mantendo à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio e por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho (art. 9º da lei 11.788/08).

CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurada à **CONCEDENTE** a seleção dos estudantes candidatos à vaga de **ESTÁGIOS**, que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indicar, cabendo a IES indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA: À **CONCEDENTE** caberá ainda registrar a frequência e avaliar desempenho do estagiário, em formulários próprios ou fornecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEXTA: A distribuição e concessão de **ESTÁGIOS** serão feitas de acordo com a programação definida pela **CONCEDENTE**, tanto no que se refere às suas especificações, quanto no que se refere o seu número.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do Estágio, o aluno deverá estar coberto por seguro de acidente pessoal a cargo da **CONCEDENTE** e, em se tratando de estágio não-obrigatório, a **CONCEDENTE** também fica obrigada a oferecer ao estagiário, bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte, conforme previsão contida no art. 12, da Lei n.º 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA: O presente convênio passará a vigorar na data de sua assinatura, por prazo de 3 (três) anos e poderá ser renunciado a qualquer tempo, independentemente de justificativas, sem que daí ocorram ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA: Para conhecimento e solução de questões derivadas do presente convênio, elege as partes o foro da Comarca de Paracatu, MG.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Paracatu, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do Responsável Legal)
(Cargo)
(Nome da Empresa)

Jorge Humberto da Silva
Diretor Geral
Faculdade TECSOMA/ FINOM

Testemunhas:

Nome
CPF

CPF

Nome